

ATESTADO QUE FOI PUBLICADO	
☐	DECRETO Nº _____
☐	PORTARIA Nº _____
☒	LEI Nº <u>279/2017</u>
☐	ATO Nº _____
☐	OUTROS _____
EM <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2017</u>	
Assinado por _____	
Matrícula: <u>1169</u>	Serviço: <u>028</u>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017

Isabella Alves Simas Pereira
Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

LEI Nº 279/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nova estrutura administrativa e de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Araguacema e adota outras providências".

A Prefeita Municipal de Araguacema – TO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do Artigo 71, incisos I e II do Artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Araguacema conta com a seguinte estrutura básica:

I – Na Administração Direta:

a) para o auxílio direto e pessoal do Chefe do Poder Executivo, a Chefia de Gabinete, de Controle Interno e a Assessoria Técnica do Prefeito;

b) para as atividades-meio: a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

c) para as atividades-fim:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

3. Secretaria Municipal da Educação;

4. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

5. Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura;

6. Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – Na Administração Indireta:

1. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema – ARAGUAPREVI;

III – Na cooperação e no assessoramento colegiado: os diversos Conselhos Municipais criados por Lei Municipal.

Art. 2º Vinculam-se ao Prefeito:

I – por linha de autoridade integral, os órgãos da Administração Direta;

II – por linha de coordenação e controle, os órgãos da Administração Indireta;

III – por linha de cooperação e assessoramento, os Conselhos.

Art. 3º Incumbe ao Prefeito harmonizar os trabalhos dos órgãos de que trata esta Lei, com vistas à plena operacionalização, segundo as diretrizes de políticas adotadas em benefício da comunidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

Art. 4º É o Prefeito autorizado a:

- I – normatizar as competências, funções e atribuições de cada secretaria;
- II – transpor, entre os órgãos de que trata esta Lei, competências, funções, cargos e servidores públicos;
- III – alterar denominação e vinculação desses mesmos órgãos;
- IV – estabelecer sistemas de centralização para aquisição de material, pagamento, patrimônio, pessoal, controle interno, protocolo, arrecadação, cadastro, convênios e demais atos convenientes ao bom e pleno andamento da gestão;
- V – delegar competência aos dirigentes de nível superior para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer momento, avocar para si a competência delegada.

Art. 5º O ARAGUAPREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema e os Conselhos Municipais são órgãos regulamentados em normas específicas.

Art. 6º Para execução das suas respectivas competências, os órgãos da Administração Direta contam com as seguintes estruturas operacionais:

I - GABINETE DO PREFEITO:

Chefe do Controle Interno
Chefe de Gabinete
Assessor Técnica de Gabinete I
Assessor Técnica de Gabinete II
Assessor Especial I
Assessor de Comunicação
Chefe da Junta de Serviço Militar
Assessor Especial II
Assessor de Gabinete

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Secretário
Subsecretário de Recursos Humanos
Tesoureiro
Contadora
Coletor Municipal
Diretor de Compras
Diretor de Tributação, Arrecadação e Controle Fundiário
Diretor de Projetos e Convênios
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio;
Diretor de Informática
Assessor Especial de Planejamento
Assessor Especial II



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA
Em 15 / 09 / 2017
Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

Chefe do Protocolo
Assessor de Gabinete

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Secretário
Diretor do CRAS
Diretor do Centro do Idoso
Secretário Executivo dos Conselhos
Coordenador de Assistência Social
Coordenador dos Programas Sociais
Coordenador de Eventos
Assessor de Gabinete

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Secretário
Diretor de Administração
Diretor de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária
Diretor de Epidemiologia
Diretor Técnica dos Programas
Diretor de Administração Hospitalar
Coordenador de Atenção Básica
Coordenador do NUSAT-Núcleo de Saúde do Trabalhador
Coordenador de Vacinação
Assessor Especial II
Assessor de Gabinete

V - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Secretário
Diretor de Unidade Escolar I
Diretor de Unidade Escolar II
Coordenador de Programas
Coordenador de Merenda Escolar
Secretário de Escola
Assessor Especial III

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:

Secretário
Chefe da Garagem Municipal
Diretor de Obras
Diretor de Transportes
Diretor dos Serviços de Limpeza Urbana



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017

Isabella Alves Simas Pereira
Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

Diretor de Urbanismo
Diretor de Parques e Jardins

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA:

Secretário
Diretor de Meio Ambiente
Coordenador de Turismo
Coordenador da Juventude
Coordenador de Esportes
Coordenador de Cultura
Assessor de Gabinete

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

Secretário
Diretor de Agricultura
Diretor de Pecuária e Abastecimento
Assessor de Gabinete

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinando-se as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 8º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas dos órgãos da Administração Direta, as denominações, os símbolos, os quantitativos e as respectivas remunerações, são os estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 9º - São Secretários Municipais, remunerados por subsídio, na conformidade da legislação específica, os titulares das Secretarias.

Art. 10 - As Secretarias de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social disporão, individualmente, 20 (vinte) funções gratificadas, sendo 12 Nível II (FG2) e 08 Nível I (FG1), que somente poderão ser concedidas ao servidor efetivo, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo a sua concessão.

Art. 11 - As funções gratificadas são atribuídas exclusivamente a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros do município.

Parágrafo único – O servidor efetivo, ocupante de cargo comissionado, deverá optar pela maior remuneração entre os cargos.

Art. 12 - Cabe ao Prefeito:

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
CNPJ: 02.070.621/0001-77 - Telefone (63) 3472-1315 - www.araguacema.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017


Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

I – Promover o ajustamento funcional dos cargos com nomenclaturas e remunerações alteradas;

II – Proceder o remanejamento dos recursos necessários à execução desta Lei.

Art. 13 - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correm à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n°. 258/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.


ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
Prefeita Municipal



LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

9.4 Assessor de Gabinete

1

DAS VII

937,00

ANEXO II – QUADRO DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CATEGORIAS	NÍVEL	VENCIMENTO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS	I	3.500,00
	II	2.500,00
	III	2.000,00
	IV	1.500,00
	V	1.150,00
	VI	950,00
	VII	937,00

CATEGORIAS	NÍVEL	VENCIMENTO
DIRETORIA DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL - DUEM	I	2.600,00
	II	2.300,00

CATEGORIAS	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG	I (FG1)	200,00
	II (FG2)	250,00



LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

4.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
4.2	Diretor de Administração Hospitalar	1	DAS III	2.000,00
4.3	Diretor de Administração	1	DAS V	1.150,00
4.4	Diretor de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária	1	DAS V	1.150,00
4.5	Diretor de Epidemiologia	1	DAS V	1.150,00
4.6	Diretor Técnico dos Programas	1	DAS V	1.150,00
4.7	Coordenador de Atenção Básica	1	DAS VI	950,00
4.8	Coordenador de NUSAT	1	DAS VI	950,00
4.9	Coordenador de Vacinação	1	DAS VI	950,00
4.10	Assessor Especial II	1	DAS VI	950,00
4.11	Assessor de Gabinete	2	DAS VII	937,00

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
5.2	Diretor de Unidade Escolar I	5	DUEM I	2.600,00
5.3	Diretor de Unidade Escolar II	2	DUEM II	2.300,00
5.4	Coordenador de Programas	2	DAS VI	950,00
5.5	Coordenador de Merenda Escolar	1	DAS VI	950,00
5.6	Secretário de Escola	7	DAS VII	937,00
5.7	Assessor Especial III	14	DAS VII	937,00

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
6.2	Chefe da Garagem Municipal	1	DAS IV	1.500,00
6.3	Diretor de Obras	1	DAS V	1.150,00
6.4	Diretor de Transportes	1	DAS V	1.150,00
6.5	Diretor dos Serviços de Limpeza Urbana	1	DAS V	1.150,00
6.6	Diretor de Urbanismo	1	DAS V	1.150,00
6.7	Diretor de Parques e Jardins	1	DAS V	1.150,00

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

7.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
7.2	Diretor de Meio Ambiente	1	DAS V	1.150,00
7.3	Coordenador de Turismo	1	DAS VI	950,00
7.4	Coordenador da Juventude	1	DAS VI	950,00
7.5	Coordenador de Esportes	1	DAS VI	950,00
7.6	Coordenador de Cultura	1	DAS VI	950,00
7.7	Assessor de Gabinete	3	DAS VII	937,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

9.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
9.2	Diretor de Agricultura	1	DAS V	1.150,00
9.3	Diretoria de Pecuária e Abastecimento	1	DAS V	1.150,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 15 / 09 / 2017

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita
Araguacema - TO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS		QT.	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
1. GABINETE DO PREFEITO				
1.1	Chefe do Controle Interno	1	DAS I	3.500,00
1.2	Assessor Técnica de Gabinete I	1	DAS I	3.500,00
1.3	Chefe de Gabinete	1	DAS II	2.500,00
1.4	Assessor Técnica de Gabinete II	1	DAS II	2.500,00
1.5	Assessor Especial I	3	DAS IV	1.500,00
1.6	Assessor de Comunicação	1	DAS IV	1.500,00
1.7	Chefe da Junta de Serviço Militar	1	DAS IV	1.500,00
1.8	Assessor Especial II	4	DAS VI	950,00
1.9	Assessor de Gabinete	3	DAS VII	937,00
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
2.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
2.2	Subsecretário de Recursos Humanos	1	DAS II	2.500,00
2.3	Tesoureiro	1	DAS II	2.500,00
2.4	Contador Municipal	1	DAS II	2.500,00
2.5	Coletor Municipal	1	DAS V	1.150,00
2.6	Diretor de Compras	1	DAS V	1.150,00
2.7	Diretor de Tributação, Arrecadação e Controle Fundiário	1	DAS V	1.150,00
2.8	Diretor de Projetos e Convênios	1	DAS V	1.150,00
2.9	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio;	1	DAS V	1.150,00
2.10	Diretor de Informática	1	DAS V	1.150,00
2.11	Assessor Especial de Planejamento	2	DAS V	1.150,00
2.12	Assessor Especial II	1	DAS VI	950,00
2.13	Chefe do Protocolo	1	DAS VII	937,00
2.14	Assessor de Gabinete	7	DAS VII	937,00
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1	Secretário	1	DAS I	3.500,00
3.2	Diretor do CRAS	1	DAS V	1.150,00
3.3	Diretor do Centro do Idoso	1	DAS V	1.150,00
3.4	Secretário Executivo dos Conselhos	1	DAS V	1.150,00
3.5	Coordenador de Assistência Social	1	DAS VI	950,00
3.6	Coordenador dos Programas Sociais	1	DAS VI	950,00
3.7	Coordenador de Eventos	2	DAS VI	950,00
3.8	Assessor de Gabinete	1	DAS VII	937,00
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				